

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1107 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20913 de 14/06/2023**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
ROBSON BELHASSOF LEAO	11/207.965-5
LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
MARIA FERNANDA VASSALO PEREIRA	60/333.554-4
ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	11/275.251-7
DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 066/2021/SMS e seus Termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, nos processos instrutivos nº(s) 09/001.568/2021 - 09/71/000. 115/2021, para atender o, Hospital Municipal Paulino Werneck.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1108 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20813 de 14/06/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3
ANDREIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	11/226.867-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 60/2018, e seus termos de execução, celebrado O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Saúde e a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., cujo objeto é prestação de serviço de lavagem de roupas hospitalares processadas, nos processos instrutivos nº(s) 09/002.368/2018 - 09/61/000.330/2018, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3123 de 05 de novembro de 2021, publicada no D.O Rio de 08 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16.06.2023**

**09/004.345/2022 - AUTORIZO** a adoção do procedimento pleiteado, sem prejuízo da regular instrução processual determinada por esta Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e em caráter do Art. 88 do Decreto Rio nº 51.078/2022, asseverando que as despesas decorrentes de frete em razão da sede do pregão não deverão acarretar prejuízo a esta Municipalidade.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
ATOS DA PRESIDENTE  
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 528 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/21259 de 16/06/2023,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 09/05/2023**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 13 de junho de 2023 no auditório Meri Baran.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.  
**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 529 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/21265 de 16/06/2023,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Pactuação Bipartite e Tripartite (Metas Alcançadas em 2022 e Metas Pactuadas para 2023)**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 13 de junho de 2023 no auditório Meri Baran.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.  
**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 11/05/2023**

**09/000.392/203 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 745.773,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais), cujo objeto refere-se à aquisição de Protetor Solar, Fator 30, sache 5ml, pertencente(s) à(s) classe(s) 8510.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 15/06/2023**

**AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE**

**Processo nº 09/001.569/2021 - OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONSIDERANDO o Contrato nº 156/2021,** celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a OI S.A - Em Recuperação Judicial, que tem por objeto a prestação de serviços de circuitos urbanos municipais para as unidades da SMS, **AUTORIZO:**

**i) o reajuste do valor atual do contrato em 13,74587% (treze vírgula setenta e quatro por cento),** conforme IPCAE do período de agosto/2021 a março/2023, com fundamento na Cláusula Quinta, do Contrato nº 156/2021, a partir de 25/08/2023;

**ii) a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/08/2023 a 24/08/2025,** na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 1.233.631,29 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais, vinte e nove centavos).

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
OI S.A - EM RECUPERAÇÃO	156/2021	Nível Central	25/08/2021 a 24/08/2023	25/08/2023 a 24/08/2025	48 meses

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 15/06/2023**

**AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO nº 09/005.359/2021 - AUTORIZO,** na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 210/2021,** cujo objeto é a prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender autor de Mandado Judicial, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com cláusula de resolução.**

EMPRESA	TIPO DO INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO	U. O.	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL	VALOR DA PRORROGAÇÃO ACRÉSCIMO DE 17%
JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA	2º Termo Aditivo ao Contrato 210/2021	Nível Central	20/09/2021 a 19/09/2023	20/09/2023 a 19/09/2025	24 meses	R\$ 1.173.566,79

(\*) Torna sem efeito a publicação no D. O. Rio nº 46 - Pág. 35 - 1ª Coluna de 23/05/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL  
EXPEDIENTE 02/06/2023**

**SMS-PRO-2023/04528 - APROVO** o Termo de Referência de fls. 148 a 152 referente à registro de preço de medicamentos para atender pacientes municípios do Rio de Janeiro autores de demandas judiciais.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR I  
EXPEDIENTE DE 16/06/2023**

**AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO 09/007.471/2021- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Processo nº 09/007.471/2021- AUTORIZO,** na forma do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/10/2023 a 27/10/2025, do 200/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, que tem por objeto a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados

EMPRESA	CONTRATO	U. O.	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	200/2021	1801	28/10/2021 a 27/10/2023	28/10/2023 a 27/10/2025

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,**

**RESOLVE:**

nº 684 - Instaurar sindicância para apurar irregularidades objeto do Processo 09/001.527/2023, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

**ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA,** Assistente I, matrícula 11/218.659-1;

**ADRIANO LOPES CORREA,** Assessor III, matrícula 11/226.114-7;

**LUCIENE SANTANA DA SILVA,** Secretário I, matrícula 12/223.838-4 e

**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS BLANCO,** Secretário I, matrícula 12/226.824-1.